

Decreto nº 60.681, de 27.10.2021 - DOM São Paulo de 28.10.2021

Dispõe sobre a diminuição das restrições para funcionamento dos estabelecimentos públicos e privados na Cidade de São Paulo, relacionadas à pandemia do COVID19.

Ricardo Nunes, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o avanço da vacinação contra o COVID-19, com grande participação da população, que transformou o Município de São Paulo como "Capital da Vacina", qual seja, a cidade no mundo com maior percentual de população vacinada dentre as cidades com mais de 1 (um) milhão de habitantes;

Considerando a situação atual da pandemia de COVID-19 no Município de São Paulo, a qual aponta a redução das internações, casos e óbitos em decorrência do coronavírus;

Considerando as diretrizes estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo no seu programa de retomada segura,

Decreta:

Art. 1º Ficam revogadas as restrições para ocupação, de horário de funcionamento ou de distanciamento mínimo entre pessoas para todos os estabelecimentos públicos e privados na Cidade de São Paulo, salvo disposição mais restritiva imposta pelo Governo do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Permanecem em vigor:

I - a obrigação de utilização de máscaras no Município de São Paulo;

II - a apresentação do Passaporte da Vacina, nos termos do Decreto nº **60.488**, de 27 de agosto de 2021.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo **3º** do Decreto nº **59.283**, de 16 de março de 2020, o Decreto nº **60.396**, de 23 de julho de 2021 e o Decreto nº **59.473**, de 29 de maio de 2020, bem como todas as portarias que aprovaram protocolos sanitários setoriais com fundamento no Decreto nº 59.473, de 2020.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário Municipal da Saúde

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 27 de outubro de 2021.